

Homologo.
9.11.2012
Ana Paula Labrinho
Presidente

AVISO

CAMÕES – INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P.

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro para o cargo de leitor, ao nível do ensino superior)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de 1 docente do ensino português no estrangeiro para o cargo de Leitor, ao nível do ensino superior.

1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 9 / 11 / 2012 da Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P..

2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes postos:

País	Localidade/Instituição	Cargo	Área consular	Língua	Remuneração
Nigéria	Abuja - CEDEAO/Universidade de Abuja	Leitor a)	Abuja	Inglês	A prevista do n.º 3 deste aviso

a) Contrato a efetuar a partir de 1 de janeiro 2013 a 31 de julho 2013

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), com base nos índices 100 e 110 da carreira docente universitária, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro:

- a) 1851, 00€ – com grau de Mestre ou Doutor;
- b) 1636, 83€ - com estudos pós-graduados.

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- d) tenham 18 anos de idade completos;
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de lecionação

Ao nível do ensino superior.

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P., para o seguinte correio eletrónico:

aamado@camoes.mne.pt

8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem, e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 70%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 30%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{AF=70\% HAP+30\% EP}$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

A lista ordenada dos candidatos é afixada nas instalações do Camões, I.P, da Embaixada de Portugal em Abuja e divulgada na página eletrónica do Camões, I.P..

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Documentos que comprovem a posse dos requisitos mencionados nas alíneas a) a c) do n.º 4.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a

impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 234/2012, de 30 de outubro e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

___/___/___

A Presidente do Conselho Diretivo

(Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho)